



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Em Busca do Saber		
EMENTA: Recredencia o Instituto Em Busca do Saber, INEP 23062355, no município de Caucaia, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 4568791/2015	PARECER Nº 0449/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

Elma Rolim da Costa, diretora do Instituto Em Busca do Saber, INEP 23062355, no município de Caucaia, por meio do processo nº 4568791/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, situada na Rua 337, nº 18, Conjunto Nova Metrópole III, CEP: 61.658-690, no município de Caucaia.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O Instituto apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento do Instituto Em Busca do Saber, no município de Caucaia, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

1/2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0449/2016

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE